

Obidos

REGULAMENTO

-

**ATRIBUIÇÃO DE APOIOS NO
ÂMBITO DA PROMOÇÃO DO
DESPORTO, SAÚDE E BEM ESTAR**

Aprovado em:

Índice

Nota justificativa.....	4
Capítulo I - Disposições gerais.....	5
Artigo 1º - Lei habilitante.....	5
Artigo 2º - Objeto e âmbito de aplicação.....	6
Artigo 3º - Fins.....	6
Artigo 4º - Áreas de apoio.....	6
Artigo 5º - Análise, avaliação e atribuição.....	7
Artigo 6º- Prazos de candidatura.....	7
Artigo 7º - Prazos para entrega de relatórios.....	7
Artigo 8º - Prazos para assinatura de Contratos Programa.....	8
Capítulo II – Atividade desportiva regular.....	8
Artigo 9º - Requisitos de candidatura.....	8
Artigo 10º - Formas de apoio.....	8
Capítulo III – Organização de Eventos/ Atividades pontuais.....	9
Artigo 11º - Requisitos de candidatura.....	9
Artigo 12º - Formas de apoio.....	9
Capítulo IV – Mérito Desportivo.....	9
Artigo 13º - Requisitos de candidatura.....	9
Artigo 14º - Formas de apoio.....	10
Capítulo V – Utilização de espaços desportivos municipais.....	10
Artigo 15º - Requisitos de candidatura.....	10
Capítulo VI – Aquisição de equipamentos, viaturas e construção e/ou reabilitação de instalações.....	11
Artigo 16º - Apoios e Requisitos de candidatura.....	11
Capítulo VII – Participação em competições (não consideradas no calendário regular)...	11
Artigo 17º - Requisitos de candidatura.....	11

Artigo 18º - Formas de apoio.....12

Capítulo VIII – Critérios e valores de atribuição de apoios.....12

Artigo 19º - Critérios e valores para apoios e competência para alterações.....12

Capítulo IX – Anexos.....12

Artigo 20º..... 12

Capítulo X – Disposições finais.....13

Artigo 21º - Falsas declarações..... 13

Artigo 22º - Dúvidas, erros e omissões..... 13

Artigo 23º - Incumprimento..... 13

Artigo 24º - Revogações..... 13

Artigo 24º - Entrada em vigor..... 14

Nota justificativa

O tecido associativo desportivo, caracterizado pela sua riqueza e heterogeneidade, tem sido considerado como um fator preponderante de integração e harmonização social.

Prosseguindo objetivos de promoção do desporto, da prática da atividade física, e ocupação dos tempos livres de crianças, jovens, adultos e população sénior, os clubes, as associações e outras entidades, instituições ou agentes, desempenham uma função social nuclear, induzindo comportamentos, desenvolvendo vocações e proporcionando aos seus associados e atletas, bem como a praticantes de desporto ou atividade física (de modo mais ou menos regular), gratificantes experiências de participação e envolvimento comunitário.

Com base na estratégia Municipal Óbidos + Ativo, pretende-se uma prática desportiva e atividade física abrangente e inclusiva, sendo por isso fundamental que o Município de Óbidos apoie e coopere, através da concessão de apoios financeiros, técnicos ou logísticos, de uma forma criteriosa, transparente e equitativa.

Nos termos da Constituição da República Portuguesa - art.º 70º (Juventude), art.º 71º (Cultura Física e Desporto), art.º 235º (Autarquias Locais) e art.º 241º (Poder Regulamentar) -, incumbe à autarquia local a prossecução de interesses próprios das populações respetivas, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, as entidades, as instituições e os agentes que atuem nessa área, visando promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da atividade física e do desporto, generalizando-os e atuando para prevenir a violência no desporto.

Por seu lado, a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto prevê os princípios da universalidade e da igualdade no acesso e prática da atividade física e do desporto (art.º 2º), da ética desportiva (art.º 3º), da coesão e da continuidade territorial (art.º 4º), da coordenação, da descentralização e da colaboração (art.º 5º), incumbindo, nomeadamente, às autarquias locais desenvolver políticas públicas de promoção e generalização da atividade física e desportiva.

Neste quadro, compete ao Município desenvolver políticas públicas orientadas para a universalização da prática da atividade física e desportiva, garantindo a todos o acesso como forma de melhorar a qualidade de vida e saúde dos cidadãos, com especial atenção aos que apresentem necessidades especiais e deficiências.

A colaboração institucional através de parcerias e apoios às associações e clubes desportivos, bem como o apoio à realização de eventos / atividades pontuais que prossigam os mesmos fins de interesse público visados, é fundamental para um desenvolvimento desportivo sustentado, conjugando os recursos municipais disponíveis com a competência, o enquadramento técnico e a experiência desportiva dos clubes e associações, na promoção da

atividade física e prática desportiva regular, bem como na realização de eventos/atividades desportivos que fomentem o interesse e o gosto pelo desporto, importando melhorar as condições das suas instalações desportivas e qualificar os envolvidos.

Em Óbidos o movimento associativo desportivo tem desempenhado com reconhecido mérito estas funções, sobretudo nos escalões mais jovens, o que justifica a previsão neste regulamento do incremento na concessão de mais apoios financeiros e não financeiros por parte do Município, verificando-se um incremento da procura e realização com êxito de eventos/atividades/competições desportivas e/ou atividade física no Concelho de Óbidos, com evidentes benefícios para o impulso à prática do desporto e atividade física, em prol da saúde e bem-estar, justificando-se o previsto aumento dos custos tendo em conta a ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas face aos interesses e fins a prosseguir.

Na perspetiva de continuar a apoiar a atividade das entidades e agentes, com enfoque especial nos clubes e associações, os quais asseguram um verdadeiro serviço público, o presente Regulamento disciplina a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos aos atletas e às entidades, fixando critérios gerais que assegurem a sua conformidade com o quadro geral vigente, definindo procedimentos transparentes e criteriosos para a atribuição de apoios, bem como o controlo e fiscalização da sua aplicação para os fins visados na sua atribuição.

Em cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, o projeto de regulamento foi objeto de consulta pública, pelo prazo de 30 dias, tendo para isso sido publicado, no Diário da República, 2ª série, nº ----, de -- de ----- de 2024, Parte -, pág. -----, Edital nº ----, e na página eletrónica do Município.

O presente Regulamento foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de Óbidos, de -- de ----- de 2024 e, posteriormente, em Assembleia Municipal a --- de ----- de 2024.

Capítulo I - Disposições gerais

Artigo 1º - Lei habilitante

O presente regulamento é elaborado ao abrigo do disposto nos art.º 70º (Juventude), art.º 71º (Cultura Física e Desporto), art.º 235º (Autarquias Locais) e art.º 241º (Poder Regulamentar) da Constituição da República Portuguesa, tendo ainda como disposições infraconstitucionais habilitantes a alínea f) do n.º 2 do art.º 23º, a alínea g) do art.º 25º e as alíneas k), o) e u) do n.º 1 do art.º 33º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais -, as normas aprovadas pela Lei n.º 5/2007 de 16 de Janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - e as constantes do DL n.º 273/2009 de 1 de Outubro - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo.

#

Artigo 2º - Objeto e âmbito de aplicação

1 - O presente regulamento define os procedimentos e critérios de atribuição dos apoios municipais para a promoção da atividade física e do desporto.

2- Todos os apoios municipais são atribuídos sob a forma de contrato-programa de desenvolvimento desportivo para atividades regulares ou contrato de patrocínio desportivo para evento desportivo e/ou atividade física e/ou competições pontuais, **sem** prejuízo doutras formalidades impostas por lei ou pelo presente regulamento.

3- Aos apoios financeiros, materiais e logísticos que serão considerados no presente regulamento para a contratação de contrato-programa de desenvolvimento desportivo podem candidatar-se os clubes e associações promotoras de atividade física e desporto, com estatuto de pessoa coletiva **sem** fins lucrativos ou de utilidade pública, que tenham a sua sede social e atividade exercida com regularidade no concelho de Óbidos.

4- Aos apoios para eventos / atividades / competições pontuais, podem candidatar-se quer os clubes e associações nas condições referidas no antecedente n.º 3 quer as pessoas singulares ou coletivas **sem** sede no concelho de Óbidos, desde que seja reconhecido, pela Câmara Municipal, na atribuição de apoios, o interesse municipal e que estes decorram no Concelho de Óbidos.

5- É excluído o apoio ao desporto profissional e, por regra, são excluídas as práticas desportivas que envolvam com **armas** de fogo e animais.

Artigo 3º - Fins

O presente regulamento pretende contribuir para:

- a) Promover a atividade física e o desporto de forma generalizada e equitativa, definindo **um** sistema de apoios que considere a especificidade das modalidades e privilegie o mérito;
- b) Ampliar a atividade física e a prática desportiva dos cidadãos do Concelho de Óbidos, aumentando o número de praticantes **nas** diferentes modalidades;
- c) **Combater** a obesidade e o sedentarismo **nas** crianças e jovens;
- d) Fomentar a procura de resultados de excelência ao nível do desporto federado.

Artigo 4º - Áreas de apoio

Os apoios a conceder incidem sobre as seguintes áreas:

- a) Atividade desportiva regular;
- b) Eventos / atividades / competições pontuais;
- c) Participação em competições não regulares;

- d) Utilização de espaços desportivos municipais;
- e) Aquisição de equipamentos que não sejam de desgaste rápido e individual, aquisição de viaturas e construção e/ou requalificação de instalações desportivas;
- f) Mérito desportivo.

Artigo 5º - Análise, avaliação e atribuição

1- Todas as candidaturas são analisadas e avaliadas, por **uma** comissão constituída por dois técnicos da área do desporto e um técnico da área da saúde e bem-estar, tendo por base os critérios definidos neste Regulamento e seus Anexos.

2- A comissão e os serviços municipais poderão solicitar as informações e/ou documentos adicionais que importem à análise e avaliação das candidaturas e/ou à atribuição dos apoios.

3- A atribuição dos apoios ao abrigo do presente Regulamento será deliberada pela Câmara Municipal, tendo em consideração a análise e avaliação efetuada pela comissão.

Artigo 6º- Prazos de candidatura

Os interessados na obtenção de apoios devem cumprir os seguintes prazos de apresentação das candidaturas:

- a) Candidatura à atribuição de apoios à atividade regular – 1 de setembro a 31 de outubro da época desportiva respetiva;
- b) Candidatura à atribuição de apoios à realização de eventos / atividades / competições pontuais – até ao máximo de 45 dias antes da sua realização;
- c) Candidatura por mérito desportivo – 1 de junho a 31 de julho da época desportiva respetiva;
- d) Candidatura à utilização de espaços desportivos municipais – 15 de junho a 15 de julho da época desportiva anterior;
- e) Candidatura à aquisição de equipamentos, viaturas e construção e/ou reabilitação de instalações desportivas – até 60 dias antes;
- f) Candidatura de apoio à participação em competições que não integram as competições regulares necessariamente antes da competição.

Artigo 7º - Prazos para entrega de relatórios

Os apoios atribuídos no âmbito da atividade regular, utilização de espaços desportivos municipais e eventos/atividades/competições pontuais, carecem da entrega de relatório, em formulário próprio para o efeito, respeitando os seguintes prazos:

- 1- Os relatórios da atividade regular e da utilização de espaços desportivos municipais, deverão ser entregues juntamente com a candidatura da época seguinte;
- 2- Os relatórios dos eventos/atividades/competições pontuais, deverão ser entregues até 45 dias após a sua realização.

Artigo 8º - Prazos para assinatura de Contratos Programa

A assinatura dos contrato-programa de desenvolvimento desportivo para atividades regulares ou contrato de patrocínio desportivo para evento desportivo e/ou atividade física e/ou competições pontuais, para cada um dos apoios concedidos, deverão cumprir os seguintes prazos:

- 1- Apoios à atividade regular – 1 de Março a 31 de Março;
- 2- Utilização de espaços desportivos municipais – 15 de agosto a 15 de setembro;
- 3- Mérito Desportivo – 1 de setembro a 30 de setembro;
- 4- Outros – durante toda a época desportiva.

Capítulo II – Atividade desportiva regular

Artigo 9º - Requisitos de candidatura

A candidatura a apoios municipais no âmbito da atividade desportiva regular, deverá ser feita em formulário próprio, respeitando os respetivos prazos e acompanhada dos documentos bastantes para a análise e avaliação das candidaturas e atribuição de apoios, entre os quais (sempre que os mesmos não constem noutras candidaturas ao abrigo deste Regulamento):

- 1- Comprovativo do estatuto de pessoa coletiva sem fins lucrativos ou estatuto de utilidade pública e/ou certidão do registo comercial ou acesso à mesma;
- 2- Plano de atividades e orçamento previsto, da época a que corresponde a candidatura;
- 3- Relatório de atividades e de utilização dos espaços desportivos municipais da época anterior;
- 4- Relatório de contas devidamente aprovado;
- 5- Relação nominal dos membros dos órgãos sociais;
- 6- Última ata da tomada de posse dos órgãos sociais.

Artigo 10º - Formas de apoio

As formas de apoio a atribuir neste âmbito são as seguintes:

- 1- Acompanhamento técnico;
- 2- Apoio logístico;

- D
- 3- Cedência de instalações desportivas;
 - 4- Cedência de equipamentos desportivos;
 - 5- Comparticipação financeira;
 - 6- Valor total das inscrições dos atletas federados – mediante comprovativo da respetiva federação e compromisso dos atletas representarem o clube/associação até ao fim da época desportiva.

Capítulo III – Organização de Eventos/ Atividades pontuais

Artigo 11º - Requisitos de candidatura

A candidatura a apoios municipais para a organização de eventos ou atividades pontuais, deverá ser feita em formulário próprio, respeitando os respetivos prazos e acompanhada dos documentos bastantes para a análise e avaliação das candidaturas e atribuição de apoios, entre os quais (sempre que os mesmos não constem noutras candidaturas ao abrigo deste Regulamento):

- 1- Comprovativo do estatuto de pessoa coletiva sem fins lucrativos ou estatuto de utilidade pública e/ou certidão do registo comercial ou acesso à mesma;
- 2- Comprovativo do estatuto de pessoa coletiva sem fins lucrativos ou estatuto de utilidade pública;
- 3- Relatório de contas devidamente aprovado;
- 4- Relação nominal dos membros dos órgãos sociais;
- 5- Última ata da tomada de posse dos órgãos sociais.

Artigo 12º - Formas de apoio

As formas de apoio a atribuir neste âmbito são as seguintes:

- 1- Acompanhamento técnico;
- 2- Apoio logístico;
- 3- Cedência de instalações desportivas;
- 4- Cedência de equipamentos desportivos;
- 5- Comparticipação financeira;
- 6- Outros.

Capítulo IV – Mérito Desportivo

Artigo 13º - Requisitos de candidatura

A candidatura a apoio por mérito desportivo, deverá ser feita por clubes ou associações promotoras de atividade física e/ou desporto, em formulário próprio, respeitando os respetivos prazos e acompanhada dos documentos bastantes para a análise e avaliação das candidaturas e atribuição de apoios, entre os quais (sempre que os mesmos não constem noutras candidaturas ao abrigo deste Regulamento):

- 1- Comprovativo do estatuto de pessoa coletiva **sem** fins lucrativos ou estatuto de utilidade pública e/ou certidão do registo comercial ou **acesso** à mesma;
- 2- Relatório de contas devidamente aprovado;
- 3- Relação nominal dos membros dos órgãos sociais;
- 4- Última ata da tomada de posse dos órgãos sociais.

Artigo 14º - Formas de apoio

- 1- O apoio por mérito desportivo será concretizado através de comparticipação financeira e necessita de candidatura em formulário próprio, por um clube ou associação promotora de desporto com sede no Concelho de Óbidos.
- 2- Consideram-se duas possibilidades de apoio:
 - A) Bolsas de mérito desportivo a equipas que tenham conseguido resultados considerados relevantes;
 - B) Bolsas de mérito desportivo individual de forma a premiar atletas que se tenham destacado pelos resultados relevantes na sua atividade desportiva.

Capítulo V – Utilização de espaços desportivos municipais

Artigo 15º - Requisitos de candidatura

A candidatura a apoios para utilização de espaços desportivos Municipais, deverá ser feita em formulário próprio, respeitando os respetivos prazos e acompanhada dos documentos bastantes para a análise e avaliação das candidaturas e atribuição de apoios, entre os quais (sempre que os mesmos não constem noutras candidaturas ao abrigo deste Regulamento):

- 1- Microciclo semanal com identificação dos espaços previstos de treino;
- 2- Comprovativo do estatuto de pessoa coletiva **sem** fins lucrativos ou estatuto de utilidade pública e/ou certidão do registo comercial ou **acesso** à mesma;
- 3- Relatório de contas devidamente aprovado;
- 4- Relação nominal dos membros dos órgãos sociais;
- 5- Última ata da tomada de posse dos órgãos sociais.

Capítulo VI – Aquisição de equipamentos, viaturas e construção e/ou reabilitação de instalações

Artigo 16º - Apoios e Requisitos de candidatura

1- As candidaturas à aquisição de equipamentos, viaturas e construção e/ou reabilitação de instalações, devem ser feitas por clubes ou associações promotoras de desporto, em formulário próprio, respeitando os respetivos prazos e acompanhada dos documentos bastantes para a análise e avaliação das candidaturas e atribuição de apoios, entre os quais (sempre que os mesmos não constem noutras candidaturas ao abrigo deste Regulamento):

- a) Comprovativo do estatuto de pessoa coletiva **sem** fins lucrativos ou estatuto de utilidade pública e/ou certidão do registo comercial ou **acesso** à mesma;
- b) Relatório de contas devidamente aprovado;
- c) Relação nominal dos membros dos órgãos sociais;
- d) Última ata da tomada de posse dos órgãos sociais;

2- O Município disponibiliza apoio técnico na formulação de candidaturas a apoios externos para a aquisição de equipamentos e reabilitação de instalações.

3- Para efeitos do presente Regulamento, entendem-se equipamentos desportivos os que constituem equipamentos colectivos de utilização desportiva que não sejam de desgaste rápido e nem de uso individual.

Capítulo VII – Participação em competições (não consideradas no calendário regular)

Artigo 17º - Requisitos de candidatura

As candidaturas à **participação em** competições, nacionais ou internacionais, devem ser feitas por clubes ou associações promotoras de desporto, em formulário próprio, respeitando os respetivos prazos e acompanhada dos documentos bastantes para a análise e avaliação das candidaturas e atribuição de apoios, entre os quais (sempre que os mesmos não constem noutras candidaturas ao abrigo deste Regulamento):

- a) Comprovativo do estatuto de pessoa coletiva **sem** fins lucrativos ou estatuto de utilidade pública e/ou certidão do registo comercial ou **acesso** à mesma;
- b) Relatório de contas devidamente aprovado;
- c) Relação nominal dos membros dos órgãos sociais;
- d) Última ata da tomada de posse dos órgãos sociais.

Artigo 18º - Formas de apoio

As formas de apoio a atribuir neste âmbito são as seguintes:

- 1- Apoio logístico;
- 2- Transporte;
- 3- Apoio técnico;
- 4- Comparticipação financeira;
- 5- Outros.

Capítulo VIII – Critérios e valores de atribuição de apoios

Artigo 19º - Critérios e valores para apoios e competência para alterações

- 1- Os critérios e valores de apoios para qualquer uma das formas de apoio, estão definidos no Anexo respetivo (intitulado “Critérios”) que integra o presente Regulamento.
- 2- Para facilitar os cálculos e eventuais alterações, na avaliação da atividade regular e do mérito desportivo, será utilizado um sistema de pontos e a cada ponto corresponderá o valor de um euro;
- 3- A Câmara Municipal é competente para, no mínimo 30 dias antes da abertura das candidaturas, deliberar futuras alterações aos valores pecuniários previstos, em especial dos pontos ou pontuação a atribuir no sistema de pontos.

Capítulo IX – Anexos

Artigo 20º

Constituem parte integrante deste Regulamento os documentos anexos seguintes:

Anexo I – Critérios

Anexo II – Documentação – Prazos

Anexo III – Relatório da atividade regular e utilização de espaços desportivos municipais

Anexo IV – Relatório da organização de eventos/atividades/competições pontuais

Anexo V – Contrato programa – utilização de espaços desportivos municipais

Anexo VI – Contrato programa – apoio financeiro material e/ou logístico

Anexo VII – Formulário de candidatura a apoio pela atividade regular

Anexo VIII – Formulário de candidatura a apoio para organização de eventos/atividades/competições pontuais

Anexo IX – Formulário de candidatura a apoio por mérito desportivo

Anexo X – Formulário de candidatura à utilização de espaços desportivos municipais

Anexo XI – Formulário de candidatura à aquisição de equipamentos e reabilitação de instalações

Anexo XII – Formulário de candidatura a apoio à participação em competições

Anexo XIII – Simulador

Capítulo X – Disposições finais

Artigo 21º - Falsas declarações

- 1- Os declarantes que dolosamente, prestarem falsas declarações com o intuito de receberem apoios, terão de devolver as importâncias indevidamente recebidas e serão penalizados durante um período que poderá ir até três anos, durante o qual não lhes será atribuído qualquer apoio, direta ou indiretamente, por parte do Município.
- 2- A Câmara Municipal é competente para decidir a aplicação das sanções previstas no ponto anterior, **sem** prejuízo da competente participação criminal, se for o caso.

Artigo 22º - Dúvidas, erros e omissões

As dúvidas, erros e omissões relativas ao presente Regulamento, serão analisadas, decididas e supridas por decisão do Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 23º - Incumprimento

- 1- O incumprimento de qualquer dos deveres previstos no presente Regulamento e do clausulado dos contrato-programa de desenvolvimento desportivo e/ou contratos de patrocínio desportivo outorgados, a(s) entidade(s)/pessoa(s) singular(es) a quem foi atribuído o apoio podem, mediante decisão fundamentada da Câmara Municipal, ser sancionadas com a cessação do apoio municipal, mediante rescisão imediata de contratos outorgados, devolução de apoios financeiros recebidos e/ou imediata reversão de bens cedidos, sem prejuízo das indemnizações pelo uso indevido e danos sofridos.
- 2- O incumprimento dos deveres previstos no presente Regulamento e do clausulado dos contrato-programa de desenvolvimento desportivo e/ou contratos de patrocínio desportivo outorgados, constituem ainda impedimento à apresentação de novos pedidos previstos neste âmbito num período a estabelecer pela Câmara Municipal.

1

Artigo 24º - Revogações

São revogadas todas as deliberações, normas ou regulamentos que antecedam ou contrariem o presente Regulamento.

Artigo 24º - Entrada em vigor

1- O presente regulamento carece de aprovação pela Assembleia Municipal e entra em vigor no dia seguinte à sua aprovação, com exceção da vigência retroativa que se prevê e abrangerá a época desportiva 2023/2024, com prazo de 30 dias após a publicação deste Regulamento para a formulação de candidaturas para revisão dos apoios à atividade regular relativos à época desportiva 2023/2024.

2- A publicitação deste Regulamento será feita pelas seguintes formas:

- a) Por edital a afixar nos lugares habituais, designadamente Juntas de Freguesia e Câmara Municipal;
- b) Na página eletrónica do Município.

Óbidos, 12 de Julho de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel

Anexo I

Obidos

CRITÉRIOS

-

**ATRIBUIÇÃO DE APOIOS NO
ÂMBITO DA PROMOÇÃO DO
DESPORTO, SAÚDE E BEM ESTAR**

Aprovado em:

15

Obidos

Índice

1. Preâmbulo.....	3
2. Atividade Regular.....	3
Desportos Coletivos.....	3
Equipas Federadas < 13 anos.....	3
Equipas Federadas < 18 anos.....	3
Equipas Federadas > 18 anos.....	3
Atletas Federados.....	3
Organizações não federadas.....	4
Recreação.....	4
Desportos Individuais.....	4
Atletas Federados.....	4
Atletas Não Federados.....	4
Desporto Adaptado.....	4
Atletas Federados.....	4
Atletas Não Federados.....	4
Quadros Técnicos.....	4
Departamento Médico.....	5
Diretores.....	5
3. Eventos / Atividades pontuais.....	5
4. Mérito Desportivo.....	6
Desportos Coletivos.....	6
Desportos Individuais.....	6
5. Utilização de espaços desportivos municipais.....	7
6. Aquisição de equipamentos e modernização de instalações.....	8
7. Participação em competições.....	8

1. Preâmbulo

- 1- Os critérios para qualquer **uma** das formas de apoio, estão definidos neste Anexo intitulado “Critérios”, o qual integra o Regulamento.
- 2- Para facilitar os cálculos e eventuais alterações, na avaliação da atividade regular e do mérito desportivo, será utilizado um sistema de pontos e a cada ponto corresponderá o valor de um euro;
- 3- A Câmara Municipal é competente para deliberar futuras alterações ao valor pecuniário dos pontos ou à pontuação a atribuir no sistema de pontos.

2. Atividade Regular

Desportos Coletivos

Equipas Federadas < 13 anos

- 500 pontos por equipa
- 40 pontos por atleta
- Mais 50% por cada atleta do género menos representado, quando a sua representação for inferior a 20%

Equipas Federadas < 18 anos

- 1500 pontos – distrital inferior
- 2000 pontos – distrital superior / regional / única distrital
- 3000 pontos – 2ª nacional
- 5000 pontos – 1ª nacional / única nacional
- 40 pontos por atleta
- Mais 50% por cada atleta do género **menos** representado, quando a sua representação for inferior a 20%

Equipas Federadas > 18 anos

- 3000 pontos – distrital inferior
- 3500 pontos – distrital superior / regional / única distrital
- 5000 pontos – 3ª nacional
- 10000 pontos – 2ª nacional
- 15000 pontos – 1ª nacional / única nacional
- 40 pontos por atleta

B

- Mais 50% por cada atleta do género menos representado, quando a sua representação for inferior a 20%

Atletas Federados

- Pagamento do valor total das inscrições

Organizações não federadas

- 50 pontos por atleta

Recreação

- 20 pontos por atleta

Desportos Individuais

Atletas Federados

- 70 pontos por atleta
- Mais 50% por cada atleta do género **menos** representado, quando a sua representação for inferior a 20%
- Pagamento do valor total das inscrições

Atletas Não Federados

- 50 pontos por atleta
- Mais 50% por cada atleta do género **menos** representado, quando a sua representação for inferior a 20%

Desporto Adaptado

Atletas Federados

- 500 pontos por atleta
- Pagamento do valor total das inscrições

Atletas Não Federados

- 200 pontos por atleta

Quadros Técnicos

- 300 pontos – Treinador com TPTD I
- 600 pontos – Treinador com TPTD II
- 900 pontos – Treinador com TPTD III / IV
- 100 pontos – Técnico de Exercício Físico (TEF)
- 600 pontos – Diretor Técnico

Departamento Médico

- 800 pontos – Médico
- 600 pontos – Fisioterapeuta
- 400 pontos – Auxiliar de Fisioterapia
- 200 pontos – Massagista
- 600 pontos – Nutricionista
- 600 pontos - Psicólogo

Diretores

- 100 pontos por diretor

3. Eventos / Atividades pontuais

Para o apoio logístico, acompanhamento técnico, cedência de instalações e cedência de equipamentos, será sempre considerada a possibilidade de resposta dos diferentes serviços do Município ao apoio solicitado.

Cada clube ou associação promotora de desporto, só poderá candidatar-se ao apoio a participação financeira, no máximo a dois eventos / atividades por época desportiva.

Para a definição do apoio com participação financeira, são considerados um conjunto de critérios para classificação do evento / atividade por nível: alto, médio e baixo:

1- Dimensão do evento / atividade (distrital/regional, nacional ou internacional):

- Distrital/Regional – **Baixo**
- Nacional – **Médio**
- Internacional - **Alto**

2- N° de atletas envolvidos:

- Menos de 100 – **Baixo**
 - 100 a 400 – **Médio**
 - Mais de 400 - **Alto**
- 3- Edição (caráter contínuo do evento/ atividade):
- Menos de 3 edições – **Baixo**
 - Entre 3 e 5 edições – **Médio**
 - Mais de 5 edições – **Alto**
- 4- Impacto para o concelho (mensurável pelos dias do evento / atividade):
- 1 dia – **Baixo**
 - 2 a 4 dias – **Médio**
 - Mais de 4 dias – **Alto**

- **Baixo** – Pelo menos 2 critérios com a classificação Baixo (comparticipação até 40% das despesas).

- **Alto** – Pelo menos 3 critérios com a classificação Alto (comparticipação até 80% das despesas).

- **Médio** – As restantes situações (comparticipação até 60% das despesas).

4. Mérito Desportivo

Desportos Coletivos

- 2000 pontos – 1º lugar distrital inferior
- 3000 pontos – 1º lugar distrital superior / regional / única distrital
- 4000 pontos – 3º lugar nacional
- 5000 pontos – 2º lugar nacional
- 6000 pontos – 1º lugar nacional
- 3000 pontos – subida distrital inferior para distrital superior
- 5000 pontos – subida para nacional
- 7000 pontos – subida 3ª nacional para 2ª nacional
- 9000 pontos – subida 2ª nacional para 1ª nacional

Para situações excecionais de relevante mérito desportivo, não identificadas nos critérios enunciados, a comissão de análise e avaliação poderá definir uma pontuação que nunca ultrapassará o valor máximo de 9000 pontos.

Desportos Individuais

Devido ao carácter diferenciado e específico de cada uma das diferentes modalidades individuais, identifica-se o intervalo de pontos que podem ser atribuídos pela comissão de avaliação a cada uma das situações de mérito desportivo apresentadas:

- Entre 100 e 500 pontos – campeão distrital
- Entre 500 e 1000 pontos – 3º lugar nacional
- Entre 1000 e 1500 pontos – 2º lugar nacional
- Entre 1500 e 2000 pontos – 1º lugar nacional
- Entre 1500 e 2000 pontos – 3º lugar internacional (Europeu / Mundial)
- Entre 2000 e 2500 pontos – 2º lugar internacional (Europeu / Mundial)
- Entre 2500 e 3000 pontos – 1º lugar internacional (Europeu / Mundial)

Para situações excepcionais de relevante mérito desportivo, não identificadas nos critérios enunciados, a comissão de análise e avaliação poderá definir uma pontuação que nunca ultrapassará o valor máximo de 3000 pontos.

5. Utilização de espaços desportivos municipais

Na cedência de espaços desportivos municipais, são considerados um conjunto de critérios para classificação da prioridade da candidatura:

- 1- Épocas de implementação da modalidade no concelho (consecutivas):
 - Mais de 5 épocas – **1ª prioridade**
 - Menos de 5 épocas – **2ª prioridade**
- 2- Alternativas de espaços de treino existentes (próprias):
 - Sem alternativas – **1ª prioridade**
 - Com espaços próprios – **2ª prioridade**
- 3- Número de atletas:
 - Mais de 50 – **1ª prioridade**
 - Menos de 50 – **2ª prioridade**
- 4- Organização da competição
 - Federado ou outra organização - **1ª prioridade**
 - Recreativo – **2ª prioridade**

B

5- Nível da competição

- Nacional – **1ª prioridade**
- Distrital ou outra – **2ª prioridade**

6- Número de horas solicitadas

- Menos de 4 horas semanais – **1ª prioridade**
- Mais de 4 horas semanais – **2ª prioridade**

1ª Prioridade – Pelo **menos** 4 critérios com a respetiva classificação

2ª Prioridade – Pelo **menos** 3 critérios com a respetiva classificação

6. Aquisição de equipamentos e modernização de instalações

As comparticipações financeiras a atribuir pela Câmara Municipal para efeitos de aquisição de equipamentos e modernização de instalações desportivas, resultam da análise e avaliação das candidaturas apresentadas, atendendo ao seu enquadramento na estratégia global de desenvolvimento desportivo do Concelho e podem ter um valor máximo de 80% da despesa.

7. Participação em competições

Para o apoio logístico e apoio técnico, será sempre considerada a possibilidade de resposta dos diferentes serviços do Município ao apoio solicitado.

No que respeita ao transporte, o mesmo deverá ser requisitado online no portal do Município.

Cada clube ou associação promotora de desporto, só poderá candidatar-se ao apoio com comparticipação financeira, no máximo duas vezes por época desportiva.

Para a definição do apoio com comparticipação financeira, são considerados um conjunto de critérios para classificação da candidatura por nível: alto, médio e baixo:

1- Dimensão do evento / atividade (distrital/regional, nacional ou internacional):

- Distrital/Regional – **Baixo**
- Nacional – **Médio**
- Internacional - **Alto**

2- Nível da atividade

- Campeonato Distrital/Regional – **Baixo**
- Campeonato Nacional – **Médio**

- Campeonato Europeu/Mundial - **Alto**
- 3- Organização da atividade
- Recreativa – **Baixo**
- Associada a outra organização – **Médio**
- Associada a uma Federação – **Alto**

- **Baixo** – Pelo menos 2 critérios com a classificação Baixo (comparticipação até 40% das despesas).

- **Alto** – Pelo menos 2 critérios com a classificação Alto (comparticipação até 80% das despesas).

- **Médio** – As restantes situações (comparticipação até 60% das despesas).

Para situações excecionais, não identificadas nos critérios enunciados, a comissão de análise e avaliação poderá sugerir uma participação que nunca ultrapassará os 80% das despesas.

2

Anexo II

DOCUMENTAÇÃO - PRAZOS

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS NO ÂMBITO DA PROMOÇÃO DO DESPORTO, SAÚDE E BEM ESTAR

1 FORMULÁRIOS

- CANDIDATURA A ATRIBUIÇÃO DE APOIOS À ATIVIDADE REGULAR
 - 1 de setembro a 31 de outubro da época desportiva respetiva
- CANDIDATURA A ATRIBUIÇÃO DE APOIOS À ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS/ATIVIDADES
 - 45 dias antes
- CANDIDATURA A ATRIBUIÇÃO DE APOIO A COMPETIÇÕES PONTUAIS
 - Necessariamente antes da competição
- CANDIDATURA A MÉRITO DESPORTIVO
 - 1 de junho a 31 de julho da época desportiva respetiva
- CANDIDATURA À UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS MUNICIPAIS
 - 15 de junho a 15 de julho da época desportiva anterior
- CANDIDATURA À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VIATURAS E CONSTRUÇÃO E/OU REABILITAÇÃO DE INSTALAÇÕES
 - 60 dias antes

- RELATÓRIOS DA ATIVIDADE REGULAR E DA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS MUNICIPAIS
 - Juntamente com a candidatura da época seguinte
- RELATÓRIO DAS EVENTOS / ATIVIDADES PONTUAIS
 - Até 45 dias após a atividade / evento

2 RELATÓRIOS

3 CONTRATOS PROGRAMA

- APOIOS À ATIVIDADE REGULAR
 - 1 de março a 31 de março da época desportiva respetiva
- UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS MUNICIPAIS
 - 15 de agosto a 15 de setembro
- MÉRITO DESPORTIVO
 - 1 de setembro a 30 de setembro
- OUTROS
 - Durante toda a época desportiva

Obidos

#

Anexo III



RELATÓRIO

ATIVIDADE REGULAR E UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS MUNICIPAIS

RELATIVO À ÉPOCA

IDENTIFICAÇÃO

NOME DA ENTIDADE	<input type="text"/>
MORADA	<input type="text"/>
PRESIDENTE	<input type="text"/>
Nº DE TLM	<input type="text"/>
EMAIL	<input type="text"/>

ESTE RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM A CANDIDATURA DA ÉPOCA SEGUINTE



 RELATÓRIO - ATIVIDADE REGULAR E UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS MUNICIPAIS			
ENTIDADE:	0		
	ESPAÇO MUNICIPAL	ESPAÇO PRÓPRIO	TOTAL
Nº DE HORAS DE TREINO PREVISTAS			0
Nº DE HORAS DE TREINOS REAL			0
Nº DE COMPETIÇÕES PREVISTAS	CASA	FORA	TOTAL
			0
Nº DE COMPETIÇÕES REAL	CASA	FORA	TOTAL
			0
Nº DE EQUIPAS (INICIAL)			
Nº DE EQUIPAS (FINAL)			
Nº DE ATLETAS (INICIAL)			
Nº DE ATLETAS (FINAL)			
ESPAÇOS MUNICIPAIS UTILIZADOS			
Nº DE HORAS SEMANAIS SOLICITADAS			
Nº DE HORAS SEMANAIS ATRIBUÍDAS			
BREVE DESCRIÇÃO/AVALIAÇÃO DA ÉPOCA DESPORTIVA			
0			
DATA	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Os responsáveis pelo relatório declaram:			
Ter conhecimento do regulamento de atribuição de apoios a clubes e associações desportivas promotoras de desporto			
Atestar a veracidade das informações constantes no formulário			
Garantir que os possíveis apoios financeiros por parte do Município de Óbidos se destinam ao objetivo proposto na candidatura			
A não verificação do ponto anterior implica a devolução da verba ao Município			
Os responsáveis:			
<input type="text"/>			
<input type="text"/>			
<small>(Atribuição de apoios em cartão azul branco)</small> ENVIAR JUNTAMENTE COM A CANDIDATURA DA ÉPOCA SEGUINTE EMAIL: complexodesportivo@cm-obidos.pt			

12

Anexo IV

 RELATÓRIO DE EVIDÊNCIAS		
ENTIDADE:	0	
DESIGNAÇÃO / NOME	6	
REALIZADO NAS DATAS PREVISTAS		
REALIZADO NO LOCAL PREVISTO		
Nº DE ATLETAS PREVISTO		
Nº DE ATLETAS REAL		
Nº DE EQUIPAS PREVISTO		
Nº DE EQUIPAS REAL		
VALOR DA RECEITA (BREVE EXPLICAÇÃO)		
VALOR DA DESPESA (BREVE EXPLICAÇÃO)		
ANEXAR EVIDÊNCIAS	Cartazes	
	Flyers	
	Registo Fotográfico	
	Relatório específico	
	Links vídeos	
	Notícias	
	Faturas	
	Outros	
DATA	<input type="text"/>	
Os responsáveis pelo relatório declaram:		
. Ter conhecimento do regulamento de atribuição de apoios a clubes e associações desportivas promotoras de desporto		
. Atestar a veracidade das informações constantes no formulário		
. Garantir que os possíveis apoios financeiros por parte do Município de Óbidos se destinam ao objetivo proposto na candidatura		
. A não verificação do ponto anterior implica a devolução da verba ao Município		
Os responsáveis:		
<small>(Autenticação com o selo ou rubrica)</small> ENVIAR ATÉ 45 DIAS APÓS A ATIVIDADE EVENTO EMAIL: complexodesportivo@cm-obidos.pt		

Obidos

RELATÓRIO

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS/ATIVIDADES/COMPETIÇÕES PONTUAIS

ÉPOCA DESPORTIVA

IDENTIFICAÇÃO

NOME DA ENTIDADE
MORADA

PRESIDENTE
Nº DE TLM
EMAIL

DESIGNAÇÃO DO
EVENTO / ATIVIDADE

--

Anexo V



Minuta de

**Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo /
Contrato de Patrocínio Desportivo**

Utilização de espaços desportivos municipais

Entre

Município de Óbidos, pessoa coletiva n.º 506 802 698, com sede no Largo de São Pedro, 2510-086 Óbidos, representada por _____, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, doravante designado Primeiro Outorgante:

e

_____, nº de identificação fiscal _____, com sede em _____, Óbidos, representada por _____, na qualidade de _____, doravante designado Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Contrato-Programa / Contrato de Patrocínio Desportivo ao abrigo do previsto no “Regulamento de Atribuição de Apoios no âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem Estar” e no âmbito, entre outras, da competência da Câmara Municipal prevista na alínea u) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do Contrato-Programa / Contrato de Patrocínio Desportivo

#

Constitui objeto do presente Contrato-Programa / Contrato de Patrocínio Desportivo a utilização de espaços desportivos municipais para _____, conforme candidatura apresentada pelo Segundo Outorgante no âmbito do Regulamento respetivo.

Cláusula 2.ª

Instalações cedidas

1. O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante a possibilidade de utilização _____ com o objeto descrito na cláusula anterior;
2. O apoio referido no número anterior destina-se, exclusivamente, para os efeitos que constam da candidatura apresentada pelo Segundo Outorgante ao abrigo do “Regulamento de Atribuição de Apoios no âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem Estar”, relativa à época desportiva _____ / ao evento/atividade/ competição pontual _____.

Clausula 3.º

Obrigações do Primeiro Outorgante

O primeiro Outorgante obriga-se ao seguinte:

- a) Cumprir as condições e os prazos da cedência estipulados;
- b) Acompanhar a correta utilização das instalações municipais cedidas.

Cláusula 4.ª

Obrigações do(a) Segundo(a) Outorgante

O Segundo Outorgante obriga-se ao seguinte:

- a) Executar o evento / atividade / competição que motiva a cedência dos espaços desportivos municipais nos termos previstos neste contrato;
- b) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato;
- c) Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos de despesa nas condições e prazos previstos no Regulamento;

2

- d) Facultar todos os elementos contabilísticos, ou outros, que venham a ser solicitados pela Câmara Municipal de Óbidos, no âmbito do presente contrato;
- e) Zelar pelas instalações cedidas;
- f) Publicitar o evento / atividade (regular ou pontual) / competição objeto do presente contrato, fazendo referência ao apoio do Município, através de menção expressa “Com apoio do Município de Óbidos”, e inclusão do respetivo logótipo em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação;
- g) Assegurar outras contrapartidas que se mostrem necessárias no âmbito do objeto do presente contrato, nomeadamente até duas apresentações solicitadas pela Câmara Municipal durante a época desportiva.

Cláusula 5.ª

Incumprimento, Rescisão e Sanções

1. O incumprimento pelo Segundo Outorgante de uma ou mais obrigações estabelecidas no presente contrato ou quaisquer outras condições da atribuição do apoio nos termos do “Regulamento de Atribuição de Apoios no âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem Estar”, constitui causa da rescisão imediata do contrato por parte do Primeiro outorgante e implica, ainda, a reversão imediata dos bens cedidos, sem prejuízo das devidas indemnizações pelo uso indevido e danos sofridos.
2. O incumprimento do presente contrato constitui impedimento para a apresentação de novo pedido por parte do Segundo Outorgante num período a estabelecer pela Câmara Municipal de Óbidos.

Cláusula 6.ª

Cessão da Posição Contratual

O presente contrato é celebrado *intuitu personae*, não podendo o Segundo Outorgante ceder total ou parcialmente a sua posição, salvo existindo prévia autorização escrita do Primeiro Outorgante para o efeito.

Cláusula 7.ª

2

Comunicações

Todas as comunicações entre os outorgantes relativamente a este contrato devem ser feitas por escrito, preferencialmente por e-mail, ou mediante carta, para os seguintes endereços:

Município de Óbidos

E-mail: geral@cm-obidos.pt

Telefone: 262 955 500

À atenção do Presidente da Câmara Municipal –

Nome do/a Segundo Outorgante:

E-mail:

Telefone:

À atenção do/a Legal Representante –

Cláusula 8.ª

Vigência do Contrato-Programa / Contrato de Patrocínio Desportivo

O presente contrato inicia-se com a sua assinatura e extingue-se com o encerramento do evento / atividade / competição para cuja utilização são cedidos os espaços desportivos municipais em causa.

Cláusula 9.ª

Disposições Finais

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato, aplica-se o previsto no “Regulamento de Atribuição de Apoios no âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem Estar” e, subsidiariamente, a legislação aplicável.

Óbidos, de _____ de _____

Primeiro Outorgante,

Câmara Municipal de Óbidos

#

Presidente

Segundo Outorgante,

Nome do/a Segundo Outorgante:

Nome do/a Representante:

Segundo Outorgante,

Nome da Associação:

Nome do Representante:

Presidente:

Anexo VI



Minuta de

**Atribuição de apoio financeiro, material e/ou logístico no âmbito de
Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo /
Contrato de Patrocínio Desportivo**

Entre

Município de Óbidos, pessoa coletiva n.º 506 802 698, com sede no Largo de São Pedro, 2510-086 Óbidos, representada por _____, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, doravante designado Primeiro Outorgante:

e

_____, n.º de identificação fiscal _____, com sede em _____, Óbidos, representada por _____, na qualidade de _____, doravante designado Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Contrato-Programa / Contrato de Patrocínio Desportivo ao abrigo do previsto no “Regulamento de Atribuição de Apoios no âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem Estar” e no âmbito entre outras da competência da Câmara Municipal prevista na alínea u) do n.º1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do Contrato-Programa / Contrato de Patrocínio Desportivo

Constitui objeto do presente Contrato-Programa / Contrato de Patrocínio Desportivo a atribuição de apoio financeiro, material e / ou logístico pelo Município de Óbidos, conforme candidatura apresentada pelo Segundo Outorgante ao abrigo do “Regulamento de Atribuição de Apoios no âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem Estar”, relativo(s) à época desportiva / ao evento / à atividade e/ou à competição pontual, / aquisição de equipamentos e/ou reabilitação de instalações desportivas / mérito desportivo.

Cláusula 2.ª

Apoio Financeiro

1. O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro para a finalidade prevista na cláusula anterior, no montante total de € ().
2. O apoio referido no número anterior destina-se exclusivamente a suportar os encargos que constam da candidatura apresentada pela Segundo Outorgante no âmbito indicado na Cláusula 1ª.
3. O apoio atribuído será pago numa prestação única.

4. Cláusula 1ª/2ª

Apoio Material e Logístico

O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante o apoio material e/ou logístico seguinte, que se destina, exclusivamente, aos fins que constam da candidatura apresentada pela Segundo Outorgante no âmbito indicado na Cláusula 1ª:

1. Apoio Material que consiste ; e/ou
2. Apoio Logístico que consiste .

Cláusula 3ª/4ª

Obrigações do Primeiro Outorgante

O primeiro Outorgante obriga-se ao seguinte:

- a) Cumprir as condições e/ou prazos estipulados;
- b) Acompanhar a execução dos apoios atribuídos.

Cláusula 4ª/5ª

Obrigações do(a) Segundo(a) Outorgante

O/A Segundo Outorgante obriga-se ao seguinte:

- a) Aplicar os apoios atribuídos para os fins estabelecidos neste contrato conforme candidatura apresentada pelo Segundo Outorgante ao abrigo do “Regulamento de Atribuição de Apoios no âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem Estar” e atribuídos nos termos indicados na Cláusula 1.ª;
- b) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato;
- c) Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos de despesa nas condições e prazos previstos no Regulamento;
- d) Facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pela Câmara Municipal de Óbidos, no âmbito do presente contrato;
- e) Administrar corretamente o apoio tendo em conta o objeto do presente contrato;
- f) Atender, na sua atuação, aos critérios de economia e eficácia na gestão de apoio atribuído;
- g) Publicitar o objeto do presente contrato, fazendo referência ao apoio do Município, através de menção expressa “Com apoio do Município de Óbidos”, e inclusão do respetivo logótipo em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação do projeto ou das atividades ou apoio atribuídos, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação;
- h) Assegurar outras contrapartidas que se mostrem necessárias no âmbito do objeto do presente contrato, nomeadamente até duas apresentações, solicitadas pela Câmara Municipal, durante a época desportiva.

Cláusula 4ª/5ª

Incumprimento, Rescisão e Sanções

1. O incumprimento pelo Segundo Outorgante de uma ou mais obrigações estabelecidas no presente contrato constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica a devolução dos apoios financeiros

recebidos e/ou reversão imediata de bens cedidos, **sem** prejuízo das devidas indemnizações pelo uso indevido e danos sofridos.

2. O incumprimento do presente contrato constitui impedimento para a apresentação de novo pedido por parte do Segundo Outorgante num período a estabelecer pela Câmara Municipal.

Cláusula 5ª/6ª

Cessão da Posição Contratual

O presente contrato é celebrado *intuitu personae*, não podendo o Segundo Outorgante ceder total ou parcialmente a sua posição, salvo existindo prévia autorização escrita do Primeiro Outorgante para o efeito.

Cláusula 6ª/7ª

Comunicações

Todas as comunicações entre os outorgantes relativamente a este contrato devem ser feitas por escrito, preferencialmente por e-mail, ou mediante carta, para os seguintes endereços:

Município de Óbidos

E-mail: geral@cm-obidos.pt

Telefone: 262 955 500

À atenção do Presidente da Câmara Municipal –

Nome do/a Segundo Outorgante:

E-mail:

Telefone:

À atenção do/a Legal Representante –

Cláusula 7ª/8ª

Vigência do Contrato-Programa / Patrocínio Desportivo

O presente Contrato-Programa inicia-se com a sua assinatura e extingue-se com a realização do fim a que se destina(m) o(s) apoio(s) atribuído(s).

Cláusula 8ª/9ª**Disposições Finais**

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato, aplica-se o previsto no “Regulamento de Atribuição de Apoios no âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem Estar” e, subsidiariamente, a legislação aplicável.

Óbidos, de _____ de _____

Primeiro Outorgante,

Câmara Municipal de Óbidos

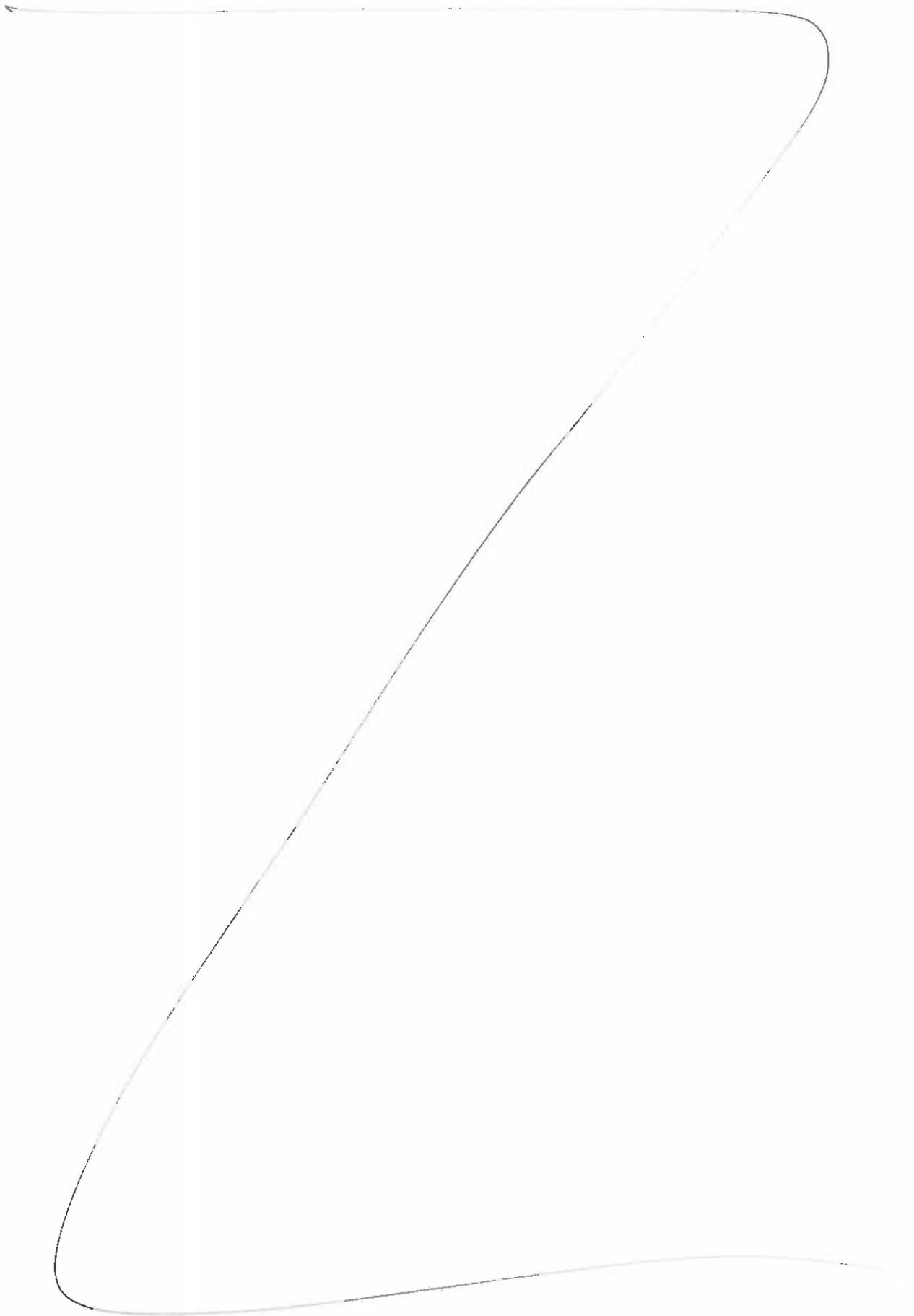
Presidente

Segundo Outorgante,

Nome do/a Segundo Outorgante:
Nome do/a Representante:

Segundo Outorgante,

Nome da Associação:
Nome do Representante:
Presidente:



Obidos

FORMULÁRIO

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A CLUBES DESPORTIVOS E ASSOCIAÇÕES
PROMOTORAS DE DESPORTO - ATIVIDADE REGULAR

ÉPOCA DESPORTIVA

IDENTIFICAÇÃO

NOME DA ENTIDADE

MORADA

PRESIDENTE

Nº DE TLM

EMAIL

ANEXOS OBRIGATÓRIOS

- | |
|---|
| a) Comprovativo do estatuto de pessoa coletiva sem fins lucrativos ou de instituição de utilidade pública |
| b) Cópia do Plano de Atividades e orçamento previsto, da época a que corresponde o pedido |
| c) Relatório de atividades e de utilização das infra-estruturas municipais da época anterior |
| d) Relatório de contas devidamente aprovado pelos órgãos competentes |
| e) Relação nominal dos membros dos órgãos sociais |
| f) Última ata da tomada de posse dos órgãos sociais |
| g) Separador 14 (conclusão da candidatura), devidamente assinado e autenticado |

DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE NO ÂMBITO DE OUTRA CANDIDATURA, NÃO PRECISA DE SER ANEXADA

OS RESTANTES ANEXOS ESTÃO IDENTIFICADOS NO FINAL DE CADA SEPARADOR

D

SEPARADOR N°3 Explicação para preenchimento do Formulário

SEPARADOR N°4 Desportos coletivos - Equipas Federadas

SEPARADOR N°5 Desportos coletivos - Organizações não federadas

SEPARADOR N°6 Desportos coletivos - Recreação

SEPARADOR N°7 Desportos Individuais - Federados

SEPARADOR N°8 Desportos Individuais - Não Federados

SEPARADOR N°9 Desporto Adaptado

SEPARADOR N°10 Quadros Técnicos

SEPARADOR N°11 Departamento Médico

SEPARADOR N°12 Diretores

SEPARADOR N°13 Lista de anexos

SEPARADOR N°14 Conclusão da candidatura

- a) O formulário é constituído pelas varias áreas passíveis de financiamento na atividade regular dos clubes e associações desportivas
- b) Cada clube/associação, só deve preencher as áreas a que se pretende candidatar a apoio, de acordo com a atividade regular desenvolvida
- c) No separador - Identificação - constam os anexos obrigatórios
- d) No final da página correspondente a cada separador, estão identificados os anexos necessários à área específica da candidatura
- e) Após o preenchimento do formulário, o mesmo deve ser enviado, dentro do prazo de entrega estipulado em regulamento, para o email: complexodesportivo@cm-obidos.pt
- f) Qualquer clube/associação, pode solicitar ajuda para o preenchimento do formulário através do email indicado ou do telefone nº 262955550
- g) Os critérios de apoio podem ser consultados em documento próprio
- h) O separador 14 (conclusão), deve ser impresso, assinado / autenticado e enviado como anexo à candidatura

B

 4. DESPORTOS COLETIVOS EQUIPAS FEDERADAS					
ENTIDADE:					0
MODALIDADE	ESCALÃO	Nº EQUIPAS	ATLETAS (Masc.)	ATLETAS (Fem.)	QUADRO COMP.
TOTAL ATLETAS	0	%			
MASCULINOS	0				
FEMININOS	0				
DOCUMENTOS A APRESENTAR: . Comprovativo de inscrição de cada equipa na respetiva Associação/Federação . Lista de atletas inscritos comprovada pela respetiva Associação/Federação					

#

Obidos 5. DESPORTOS COLETIVOS ORGANIZAÇÕES NÃO FEDERADAS					
ENTIDADE:			0		
MODALIDADE	ESCALÃO	Nº EQUIPAS	ATLETAS (Masc.)	ATLETAS (Fem.)	ORGANIZAÇÃO
TOTAL ATLETAS	0	%			
MASCULINOS	0				
FEMININOS	0				

DOCUMENTOS A APRESENTAR:

- . Comprovativo de inscrição de cada equipa na respetiva organização
- . Lista de atletas inscritos comprovada pela respetiva organização

2

Obidos 6. DESPORTOS COLETIVOS - RECREAÇÃO					
ENTIDADE:			0		
MODALIDADE	ESCALÃO	Nº EQUIPAS	ATLETAS (Masc.)	ATLETAS (Fem.)	ATLETAS C/ SEGURO
TOTAL ATLETAS	0	%			
MASCULINOS	0				
FEMININOS	0				

DOCUMENTOS A APRESENTAR:

- . Lista nominal de todos os atletas
- . Comprovativo do seguro de cada atleta

1

Obidos 7. DESPORTOS INDIVIDUAIS - FEDERAD

ENTIDADE:		0		
MODALIDADE	ESCALÃO	ATLETAS (Masc.)	ATLETAS (Fem.)	QUADRO COMPETIT
TOTAL ATLETAS	0	%		
MASCULINOS	0			
FEMININOS	0			

DOCUMENTOS A APRESENTAR:
. Lista de atletas inscritos comprovada pela respetiva Associação / Federação

2

Obidos 11. DEPARTAMENTO MÉDICO

ENTIDADE:

0

DEPARTAMENTO MÉDICO	NP	
MÉDICO		
FISIOTERAPEUTA		
AUXILIAR DE FISIOTERAPIA		
MASSAGISTA		
NUTRICIONISTA		
PSICÓLOGO		
OUTRO		

DOCUMENTOS A APRESENTAR:

. Cópia dos certificados de cada um dos profissionais

2

ENTIDADE:

0

Neste separador, apenas devem ser indicados os diretores inscritos por cada clube/associação, nas respetivas Associações/Federações ou outras organizações

MODALIDADE	Nº DIRETORES

DOCUMENTOS A APRESENTAR:

. Lista de diretores inscritos, comprovada pela respetiva associação/federação ou outra organização

11

 13. LISTA DE ANEXOS	
ENTIDADE:	0
Desportos Coletivos - Equipas federadas	
. Comprovativo de inscrição de cada equipa na respetiva Federação/Associação	
. Lista de atletas inscritos comprovada pela respetiva Federação/Associação	
Desportos Coletivos - Organizações não federadas	
. Comprovativo de inscrição de cada equipa na respetiva organização	
. Lista de atletas inscritos comprovada pela respetiva organização	
Desportos Coletivos - Recreação	
. Lista nominal de todos os atletas	
. Comprovativo do seguro de cada atleta	
Desportos Individuais - Federados	
. Lista de atletas inscritos comprovada pela respetiva Federação/Associação	
Desportos Individuais - Não Federados	
. Lista nominal de todos os atletas	
. Comprovativo do seguro de cada atleta	
Desporto Adaptado	
. Lista de atletas inscritos comprovada pela respetiva Federação/Associação	
. Lista nominal de todos os atletas (não federados)	
. Comprovativo do seguro de cada atleta (não federados)	
Quadros Técnicos	
. Cópia do TPTD de cada treinador	
. Cópia do TEF de cada Técnico de Exercício Físico	
. Cópia do Título de Diretor Técnico	
Departamento Médico	
. Certificado profissional - Médico	
. Certificado profissional - Fisioterapeuta	
. Certificado profissional - Auxiliar de Fisioterapia	
. Certificado profissional - Massagista	
. Certificado profissional - Nutricionista	
. Certificado profissional - Psicólogo	
. Certificado profissional - Outro	
Diretores	
. Lista de diretores inscritos comprovada pela respetiva Federação/Associação	
. Lista de diretores inscritos comprovada por outra organização	
ANEXOS OBRIGATÓRIOS	
a) Comprovativo do estatuto de pessoa coletiva sem fins lucrativos ou de instituição de utilidade pública	
b) Cópia do Plano de Atividades e orçamento previsto, da época a que corresponde o pedido	
c) Relatório de atividades e de utilização das infra-estruturas municipais da época anterior	
d) Relatório de contas devidamente aprovado pelos órgãos competentes	
e) Relação nominal dos membros dos órgãos sociais	
f) Última ata da tomada de posse dos órgãos sociais	
g) Separador 14 (conclusão da carêmba tural), devidamente assinado e autenticado	

2

**TERMINOU O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE CANDIDATURA A
APOIOS PARA A ATIVIDADE REGULAR**

ÉPOCA DESPORTIVA 0

ENTIDADE 0

ENVIAR PARA: complexodesportivo@cm-obidos.pt

entre 1 de setembro e 31 de outubro

PARA ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS LIGAR PARA: **262955550**

Os responsáveis pela candidatura declaram:

. Ter conhecimento do regulamento de atribuição de apoios a clubes e associações desportivas promotoras de desporto

. Atestar a veracidade das informações constantes no formulário

. Garantir que os possíveis apoios financeiros por parte do Município de Óbidos, destinam-se ao objetivo proposto na candidatura

. A não verificação do ponto anterior implica a devolução da verba ao Município

Os responsáveis:

(Autenticação com carimbo ou selo Branco)

Obidos

FORMULÁRIO

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A CLUBES DESPORTIVOS E ASSOCIAÇÕES PROMOTORAS
DE DESPORTO - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS/ATIVIDADES/COMPETIÇÕES
PONTUAIS

ÉPOCA DESPORTIVA

IDENTIFICAÇÃO

NOME DA ENTIDADE

MORADA

PRESIDENTE

Nº DE TLM

EMAIL

ANEXOS OBRIGATÓRIOS

- | |
|---|
| a) Comprovativo do estatuto de pessoa coletiva sem fins lucrativos ou de instituição de utilidade pública |
| b) Relatório de contas devidamente aprovado pelos órgãos competentes |
| c) Relação nominal dos membros dos órgãos sociais |
| d) Última ata da tomada de posse dos órgãos sociais |
| e) Separador 9 (conclusão da candidatura), devidamente assinado e autenticado |

DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE NO ÂMBITO DE OUTRA CANDIDATURA, NÃO PRECISA DE SER ANEXADA

2

SEPARADOR N°3 Explicação para preenchimento do Formulário

SEPARADOR N°4 Caracterização da Atividade/Evento

SEPARADOR N°5 Orçamento previsto (receitas e despesas)

SEPARADOR N°6 Apoios solicitados ao Município

SEPARADOR N°7 Lista de anexos

SEPARADOR N°8 Conclusão da candidatura

D

- a) O formulário deverá ser preenchido sempre que se pretenda solicitar o apoio do Município para a realização de uma atividade/evento pontual

- b) No separador - Identificação - constam os anexos obrigatórios

- c) O formulário deverá ser preenchido até 30 dias antes da atividade/evento e enviado para o email: complexodesportivo@cm-obidos.pt

- d) Qualquer clube/associação, pode solicitar ajuda para o preenchimento do formulário através do email indicado ou do telefone nº [262955550](tel:262955550)

- e) O separador 8 (conclusão), deve ser impresso, assinado / autenticado e enviado como anexo à candidatura

D

Obidos 4. CARATERIZAÇÃO DO EVENTO/ATIVIDADE			
ENTIDADE:		0	
DESIGNAÇÃO / NOME			
LOCAL DO EVENTO			
DATA - INÍCIO			
DATA - FIM			
Nº DE DIAS			
NÍVEL DO EVENTO			
MODALIDADE			
ESCALÕES			
Nº DE EQUIPAS PREVISTAS			
Nº DE ATLETAS PREVISTOS			
EDIÇÃO			
BREVE DESCRIÇÃO DO IMPACTO PARA O CONCELHO			

D

Obidos		5. ORÇAMENTO	
ENTIDADE:		0	
VALOR DE RECEITA PREVISTO			
BREVE EXPLICAÇÃO			
VALOR DE DESPESA PREVISTO			
BREVE EXPLICAÇÃO			
TAXA DE COBERTURA			

1

Obidos 6. APOIOS SOLICITADOS AO MUNICÍPIO			
ENTIDADE:		0	
TRANSPORTE		No caso de SIM deve ser solicitado em formulário próprio	
PALCO		TAMANHO	
BAIAS		QUANTIDADE	
PÓRTICO			
PÓDIO			
ALOJAMENTO		Nº DE PESSOAS	Nº DE NOITES
SOM			
DIVULGAÇÃO CANAIS DO MUNICÍPIO			
CADEIRAS		QUANTIDADE	
ESPAÇO PARA O EVENTO			
BANCADAS (MOVÍVEIS)		Nº DE LUGARES	
OUTROS APOIOS LOGÍSTICOS			
APOIO FINANCEIRO (Breve justificção para a solicitação de apoio)			

Obidos

FORMULÁRIO

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A CLUBES DESPORTIVOS E ASSOCIAÇÕES PROMOTORAS DE DESPORTO - **MÉRITO DESPORTIVO**

ÉPOCA DESPORTIVA

IDENTIFICAÇÃO

NOME DA ENTIDADE
MORADA

PRESIDENTE
Nº DE TLM
EMAIL

ANEXOS OBRIGATÓRIOS

- | |
|---|
| a) Comprovativo do estatuto de pessoa coletiva sem fins lucrativos ou de instituição de utilidade pública |
| b) Relatório de contas devidamente aprovado pelos órgãos competentes |
| c) Relação nominal dos membros dos órgãos sociais |
| d) Última ata da tomada de posse dos órgãos sociais |
| e) Separador 9 (conclusão da candidatura), devidamente assinado e autenticado |

DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE NO ÂMBITO DE OUTRA CANDIDATURA, NÃO PRECISA DE SER ANEXADA

2

SEPARADOR N°3 Explicação para preenchimento do Formulário

SEPARADOR N°4 Identificação e Justificação

SEPARADOR N°5 Lista de anexos

SEPARADOR N°6 Conclusão da candidatura

a) O formulário deverá ser preenchido sempre que se pretenda solicitar o apoio Municipal por Mérito Desportivo

b) No separador - Identificação - constam os anexos obrigatórios

c) O formulário deverá ser enviado entre o dia 1 de junho e 30 de junho, para o email: complexodesportivo@cm-obidos.pt

d) Qualquer clube/associação, pode solicitar ajuda para o preenchimento do formulário através do email indicado ou do telefone nº [262955550](tel:262955550)

f) O separador 6 (conclusão), deve ser impresso, assinado / autenticado e enviado como anexo à candidatura

2

 5. LISTA DE ANEXOS	
ENTIDADE:	0
ANEXOS OBRIGATÓRIOS	
a) Comprovativo do estatuto de pessoa coletiva sem fins lucrativos ou de instituição de utilidade pública	
b) Relatório de contas devidamente aprovado pelos órgãos competentes	
c) Relação nominal dos membros dos órgãos sociais	
d) Última ata da tomada de posse dos órgãos sociais	
e) Separador 6 (conclusão da candidatura), devidamente assinado e autenticado	
OUTROS (EVIDÊNCIAS)	
DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE NO ÂMBITO DE OUTRA CANDIDATURA, NÃO PRECISA DE SER ANEXADA	

#



6. CONCLUSÃO DA CANDIDATURA

TERMINOU O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE CANDIDATURA A MÉRITO DESPORTIVO

(ESTA PÁGINA DEVERÁ SER IMPRESSA E ENVIADA COMO ANEXO)

ÉPOCA DESPORTIVA 0

ENTIDADE 0

ENVIAR PARA: complexodesportivo@cm-obidos.pt

(1 de junho a 30 de junho)

PARA ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS LIGAR PARA: **262955550**

Os responsáveis pela candidatura declaram:

- | |
|--|
| . Ter conhecimento do regulamento de atribuição de apoios a clubes e associações desportivas promotoras de desporto |
| . Atestar a veracidade das informações constantes no formulário |
| . Garantir que os possíveis apoios financeiros por parte do Município de Obidos, destinam-se ao objetivo proposto na candidatura |
| . A não verificação do ponto anterior implica a devolução da verba ao Município |

Os responsáveis:

(Autenticação com carimbo ou selo Branco)



FORMULÁRIO

CANDIDATURA À UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS MUNICIPAIS

ÉPOCA DESPORTIVA

IDENTIFICAÇÃO

NOME DA ENTIDADE

MORADA

PRESIDENTE

Nº DE TLM

EMAIL

ANEXOS OBRIGATÓRIOS

a) Microciclo semanal com identificação dos espaços previstos de treino

b) Comprovativo do estatuto de pessoa coletiva sem fins lucrativos ou de instituição de utilidade pública

c) Relação nominal dos membros dos órgãos sociais

d) Última ata da tomada de posse dos órgãos sociais

e) Separador 13 (conclusão da candidatura), devidamente assinado e autenticado

12

SEPARADOR N°3 Explicação para preenchimento do Formulário

SEPARADOR N°4 Pavilhão Municipal

SEPARADOR N°5 Pavilhão Furadouro

SEPARADOR N°6 Pavilhão Alvito

SEPARADOR N°7 Pavilhão Arcos

SEPARADOR N°8 Campo Sintético

SEPARADOR N°9 Campo Relvado

SEPARADOR N°10 Pista de Atletismo

SEPARADOR N°11 Espaço + Ativo

SEPARADOR N°12 Campo de Ténis

SEPARADOR N°13 Lista de anexos

SEPARADOR N°14 Conclusão da Candidatura

a) No formulário constam todas as instalações desportivas que podem ser utilizadas na atividade regular dos clubes e associações promotoras de desporto. As instalações não referenciadas, apenas podem ser utilizadas com marcação prévia e de forma pontual

utilizar

c) No separador - Identificação - constam os anexos obrigatórios

d) Após o preenchimento do formulário, o mesmo deve ser enviado, dentro do prazo de entrega estipulado em regulamento, para o email: complexodesportivo@cm-obidos.pt

e) Qualquer clube/associação, pode solicitar ajuda para o preenchimento do formulário através do email indicado ou do telefone nº [262955550](tel:262955550)

f) Os horários cedidos para a atividade regular em qualquer espaço desportivo municipal, carecem de contrato programa e podem não corresponder, na totalidade, ao solicitado

g) O separador 14 (conclusão), deve ser impresso, assinado / autenticado e enviado como anexo a candidatura

2

Obidos						4. PAVILHÃO MUNICIPAL					
ENTIDADE:						0					
HORÁRIO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA						
18h00 - 18h15											
18h15 - 18h30											
18h30 - 18h45											
18h45 - 19h00											
19h00 - 19h15											
19h15 - 19h30											
19h30 - 19h45											
19h45 - 20h00											
20h00 - 20h15											
20h15 - 20h30											
20h30 - 20h45											
20h45 - 21h00											
21h00 - 21h15											
21h15 - 21h30											
21h30 - 21h45											
21h45 - 22h00											
22h00 - 22h15											
22h15 - 22h30											
22h30 - 22h45											
22h45 - 23h00											
HORÁRIO	SÁBADO	OBSERVAÇÕES:									
09h00 - 09h15											
09h15 - 09h30											
09h30 - 09h45											
09h45 - 10h00											
10h00 - 10h15											
10h15 - 10h30											
10h30 - 10h45											
10h45 - 11h00											
11h00 - 11h15											
11h15 - 11h30											
11h30 - 11h45											
11h45 - 12h00											
12h00 - 12h15											
12h15 - 12h30											
12h30 - 12h45											
12h45 - 13h00											
Nº TOTAL DE HORAS SOLICITADAS / SEMANA		0									

A

 5. PAVILHÃO FURADOURO					
ENTIDADE:					0
HORÁRIO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
18h00 - 18h15					
18h15 - 18h30					
18h30 - 18h45					
18h45 - 19h00					
19h00 - 19h15					
19h15 - 19h30					
19h30 - 19h45					
19h45 - 20h00					
20h00 - 20h15					
20h15 - 20h30					
20h30 - 20h45					
20h45 - 21h00					
21h00 - 21h15					
21h15 - 21h30					
21h30 - 21h45					
21h45 - 22h00					
22h00 - 22h15					
22h15 - 22h30					
22h30 - 22h45					
22h45 - 23h00					
HORÁRIO	SÁBADO	OBSERVAÇÕES:			
09h00 - 09h15					
09h15 - 09h30					
09h30 - 09h45					
09h45 - 10h00					
10h00 - 10h15					
10h15 - 10h30					
10h30 - 10h45					
10h45 - 11h00					
11h00 - 11h15					
11h15 - 11h30					
11h30 - 11h45					
11h45 - 12h00					
12h00 - 12h15					
12h15 - 12h30					
12h30 - 12h45					
12h45 - 13h00					
Nº TOTAL DE HORAS SOLICITADAS / SEMANA		0			

7

 6. PAVILHÃO ALVITO					
ENTIDADE: 0					
HORÁRIO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
18h00 - 18h15					
18h15 - 18h30					
18h30 - 18h45					
18h45 - 19h00					
19h00 - 19h15					
19h15 - 19h30					
19h30 - 19h45					
19h45 - 20h00					
20h00 - 20h15					
20h15 - 20h30					
20h30 - 20h45					
20h45 - 21h00					
21h00 - 21h15					
21h15 - 21h30					
21h30 - 21h45					
21h45 - 22h00					
22h00 - 22h15					
22h15 - 22h30					
22h30 - 22h45					
22h45 - 23h00					
HORÁRIO	SÁBADO	OBSERVAÇÕES:			
09h00 - 09h15					
09h15 - 09h30					
09h30 - 09h45					
09h45 - 10h00					
10h00 - 10h15					
10h15 - 10h30					
10h30 - 10h45					
10h45 - 11h00					
11h00 - 11h15					
11h15 - 11h30					
11h30 - 11h45					
11h45 - 12h00					
12h00 - 12h15					
12h15 - 12h30					
12h30 - 12h45					
12h45 - 13h00					
Nº TOTAL DE HORAS SOLICITADAS / SEMANA		0			

ENTIDADE: 0					
HORÁRIO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
18h00 - 18h15					
18h15 - 18h30					
18h30 - 18h45					
18h45 - 19h00					
19h00 - 19h15					
19h15 - 19h30					
19h30 - 19h45					
19h45 - 20h00					
20h00 - 20h15					
20h15 - 20h30					
20h30 - 20h45					
20h45 - 21h00					
21h00 - 21h15					
21h15 - 21h30					
21h30 - 21h45					
21h45 - 22h00					
22h00 - 22h15					
22h15 - 22h30					
22h30 - 22h45					
22h45 - 23h00					
HORÁRIO	SÁBADO	OBSERVAÇÕES:			
09h00 - 09h15					
09h15 - 09h30					
09h30 - 09h45					
09h45 - 10h00					
10h00 - 10h15					
10h15 - 10h30					
10h30 - 10h45					
10h45 - 11h00					
11h00 - 11h15					
11h15 - 11h30					
11h30 - 11h45					
11h45 - 12h00					
12h00 - 12h15					
12h15 - 12h30					
12h30 - 12h45					
12h45 - 13h00					
Nº TOTAL DE HORAS SOLICITADAS / SEMANA		0			

2



8. CAMPO SINTÉTICO

ENTIDADE: 0					
HORÁRIO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
18h00 - 18h15					
18h15 - 18h30					
18h30 - 18h45					
18h45 - 19h00					
19h00 - 19h15					
19h15 - 19h30					
19h30 - 19h45					
19h45 - 20h00					
20h00 - 20h15					
20h15 - 20h30					
20h30 - 20h45					
20h45 - 21h00					
21h00 - 21h15					
21h15 - 21h30					
21h30 - 21h45					
21h45 - 22h00					
22h00 - 22h15					
22h15 - 22h30					
22h30 - 22h45					
22h45 - 23h00					
HORÁRIO	SÁBADO	OBSERVAÇÕES:			
09h00 - 09h15					
09h15 - 09h30					
09h30 - 09h45					
09h45 - 10h00					
10h00 - 10h15					
10h15 - 10h30					
10h30 - 10h45					
10h45 - 11h00					
11h00 - 11h15					
11h15 - 11h30					
11h30 - 11h45					
11h45 - 12h00					
12h00 - 12h15					
12h15 - 12h30					
12h30 - 12h45					
12h45 - 13h00					
Nº TOTAL DE HORAS SOLICITADAS / SEMANA		0			



2

Obidos						9. CAMPO RELVADO					
ENTIDADE:						0					
HORÁRIO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA						
18h00 - 18h15											
18h15 - 18h30											
18h30 - 18h45											
18h45 - 19h00											
19h00 - 19h15											
19h15 - 19h30											
19h30 - 19h45											
19h45 - 20h00											
20h00 - 20h15											
20h15 - 20h30											
20h30 - 20h45											
20h45 - 21h00											
21h00 - 21h15											
21h15 - 21h30											
21h30 - 21h45											
21h45 - 22h00											
22h00 - 22h15											
22h15 - 22h30											
22h30 - 22h45											
22h45 - 23h00											
HORÁRIO	SÁBADO	OBSERVAÇÕES:									
09h00 - 09h15											
09h15 - 09h30											
09h30 - 09h45											
09h45 - 10h00											
10h00 - 10h15											
10h15 - 10h30											
10h30 - 10h45											
10h45 - 11h00											
11h00 - 11h15											
11h15 - 11h30											
11h30 - 11h45											
11h45 - 12h00											
12h00 - 12h15											
12h15 - 12h30											
12h30 - 12h45											
12h45 - 13h00											
Nº TOTAL DE HORAS SOLICITADAS / SEMANA		0									

1

ENTIDADE:						0
HORÁRIO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA	
18h00 - 18h15						
18h15 - 18h30						
18h30 - 18h45						
18h45 - 19h00						
19h00 - 19h15						
19h15 - 19h30						
19h30 - 19h45						
19h45 - 20h00						
20h00 - 20h15						
20h15 - 20h30						
20h30 - 20h45						
20h45 - 21h00						
21h00 - 21h15						
21h15 - 21h30						
21h30 - 21h45						
21h45 - 22h00						
22h00 - 22h15						
22h15 - 22h30						
22h30 - 22h45						
22h45 - 23h00						
HORÁRIO	SÁBADO	OBSERVAÇÕES:				
09h00 - 09h15						
09h15 - 09h30						
09h30 - 09h45						
09h45 - 10h00						
10h00 - 10h15						
10h15 - 10h30						
10h30 - 10h45						
10h45 - 11h00						
11h00 - 11h15						
11h15 - 11h30						
11h30 - 11h45						
11h45 - 12h00						
12h00 - 12h15						
12h15 - 12h30						
12h30 - 12h45						
12h45 - 13h00						
Nº TOTAL DE HORAS SOLICITADAS / SEMANA		0				

2



11. ESPAÇO + ATIVO

ENTIDADE:

0

HORÁRIO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA	SÁBADO
9h00 - 9h15						
9h15 - 10h00						
10h00 - 10h15						
10h15 - 10h30						
10h30 - 10h45						
10h45 - 11h00						
11h00 - 11h15						
11h15 - 11h30						
11h30 - 11h45						
11h45 - 12h00						
12h00 - 12h15						
12h15 - 12h30						
12h30 - 12h45						
12h45 - 13h00						
13h00 - 13h15						
13h15 - 13h30						
13h30 - 13h45						
13h45 - 14h00						
14h00 - 14h15						
14h15 - 14h30						
14h30 - 14h45						
14h45 - 15h00						
15h00 - 15h15						
15h15 - 15h30						
15h30 - 15h45						
15h45 - 16h00						
16h15 - 16h30						
16h30 - 16h45						
16h45 - 17h00						
17h00 - 17h15						
17h15 - 17h30						
17h30 - 17h45						
17h45 - 18h00						
18h00 - 18h15						
18h15 - 18h30						
18h30 - 18h45						
18h45 - 19h00						
19h00 - 19h15						
19h15 - 19h30						
19h30 - 19h45						
19h45 - 20h00						
20h00 - 20h15						
20h15 - 20h30						
20h30 - 20h45						
20h45 - 21h00						
21h00 - 21h15						
21h15 - 21h30						
21h30 - 21h45						
21h45 - 22h00						
22h00 - 22h15						
22h15 - 22h30						
22h30 - 22h45						
22h45 - 23h00						

Nº TOTAL DE HORAS SOLICITADAS / SEMANA	0
--	---



E



12. CAMPO DE TÊNIS

ENTIDADE: 0					
HORÁRIO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
18h00 - 18h15					
18h15 - 18h30					
18h30 - 18h45					
18h45 - 19h00					
19h00 - 19h15					
19h15 - 19h30					
19h30 - 19h45					
19h45 - 20h00					
20h00 - 20h15					
20h15 - 20h30					
20h30 - 20h45					
20h45 - 21h00					
21h00 - 21h15					
21h15 - 21h30					
21h30 - 21h45					
21h45 - 22h00					
22h00 - 22h15					
22h15 - 22h30					
22h30 - 22h45					
22h45 - 23h00					
HORÁRIO	SÁBADO	OBSERVAÇÕES:			
09h00 - 09h15					
09h15 - 09h30					
09h30 - 09h45					
09h45 - 10h00					
10h00 - 10h15					
10h15 - 10h30					
10h30 - 10h45					
10h45 - 11h00					
11h00 - 11h15					
11h15 - 11h30					
11h30 - 11h45					
11h45 - 12h00					
12h00 - 12h15					
12h15 - 12h30					
12h30 - 12h45					
12h45 - 13h00					
Nº TOTAL DE HORAS SOLICITADAS / SEMANA					

2

Obidos

FORMULÁRIO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E REABILITAÇÃO DE INSTALAÇÕES

ÉPOCA DESPORTIVA

IDENTIFICAÇÃO

NOME DA ENTIDADE
MORADA

PRESIDENTE
Nº DE TLM
EMAIL

ANEXOS OBRIGATÓRIOS

- | |
|---|
| a) Comprovativo do estatuto de pessoa coletiva sem fins lucrativos ou de instituição de utilidade pública |
| b) Relatório de contas devidamente aprovado pelos órgãos competentes |
| c) Relação nominal dos membros dos órgãos sociais |
| d) Última ata da tomada de posse dos órgãos sociais |
| e) Separador 9 (conclusão da candidatura), devidamente assinado e autenticado |

DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE NO ÂMBITO DE OUTRA CANDIDATURA, NÃO PRECISA DE SER ANEXADA

#

SEPARADOR N°3 Explicação para preenchimento do Formulário

SEPARADOR N°4 Identificação e Justificação

SEPARADOR N°5 Lista de anexos

SEPARADOR N°6 Conclusão da candidatura

a) O formulário deverá ser preenchido sempre que se pretenda solicitar o apoio Municipal para aquisição de equipamentos e/ou modernização de instalações desportivas

b) No separador - Identificação - constam os anexos obrigatórios

c) O formulário pode ser enviado em qualquer altura da época desportiva, para o email: complexodesportivo@cm-obidos.pt

d) Qualquer clube/associação, pode solicitar ajuda para o preenchimento do formulário através do email indicado ou do telefone nº [262955550](tel:262955550)

e) De acordo com o tipo de apoio solicitado, podem ser exigidos mais documentos (ex: orçamentos, licenças, faturas etc...

f) O separador 6 (conclusão), deve ser impresso, assinado / autenticado e enviado como anexo à candidatura

2

 4. IDENTIFICAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO	
ENTIDADE: 0	
O CLUBE OU ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PROMOTORA DE DESPORTO, DEVE IDENTIFICAR O TIPO DE APOIO QUE PRETENDE, JUSTIFICANDO A SOLICITAÇÃO DO MESMO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIOS	
APOIO SOLICITADO	
JUSTIFICAÇÃO SUENTA DO APOIO SOLICITADO	

		5. LISTA DE ANEXOS	
ENTIDADE:		0	
ANEXOS OBRIGATÓRIOS			
a) Comprovativo do estatuto de pessoa coletiva sem fins lucrativos ou de instituição de utilidade pública			
b) Relatório de contas devidamente aprovado pelos órgãos competentes			
c) Relação nominal dos membros dos órgãos sociais			
d) Última ata da tomada de posse dos órgãos sociais			
e) Separador 6 (conclusão da candidatura), devidamente assinado e autenticado			
OUTROS			
DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE NO ÂMBITO DE OUTRA CANDIDATURA, NÃO PRECISA DE SER ANEXADA			

TERMINOU O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE CANDIDATURA AO APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E REABILITAÇÃO DE INSTALAÇÕES

(ESTA PÁGINA DEVERÁ SER IMPRESSA E ENVIADA COMO ANEXO)

ÉPOCA DESPORTIVA 0

ENTIDADE 0

ENVIAR PARA: complexodesportivo@cm-obidos.pt

(durante toda a época desportiva)

PARA ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS LIGAR PARA: **262955550**

Os responsáveis pela candidatura declaram:

. Ter conhecimento do regulamento de atribuição de apoios a clubes e associações desportivas promotoras de desporto
. Atestar a veracidade das informações constantes no formulário
. Garantir que os possíveis apoios financeiros por parte do Município de Óbidos, destinam-se ao objetivo proposto na candidatura
. A não verificação do ponto anterior implica a devolução da verba ao Município

Os responsáveis:

(Autenticação com carimbo ou selo Branco)

Obidos

FORMULÁRIO

CANDIDATURA PARA A APOIO À PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES

ÉPOCA DESPORTIVA

IDENTIFICAÇÃO

NOME DA ENTIDADE
MORADA

PRESIDENTE
Nº DE TLM
EMAIL

ANEXOS OBRIGATÓRIOS

- | |
|---|
| a) Comprovativo do estatuto de pessoa coletiva sem fins lucrativos ou de instituição de utilidade pública |
| b) Relatório de contas devidamente aprovado pelos órgãos competentes |
| c) Relação nominal dos membros dos órgãos sociais |
| d) Última ata da tomada de posse dos órgãos sociais |
| e) Separador 9 (conclusão da candidatura), devidamente assinado e autenticado |

DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE NO ÂMBITO DE OUTRA CANDIDATURA, NÃO PRECISA DE SER ANEXADA

D

SEPARADOR N°3 Explicação para preenchimento do Formulário

SEPARADOR N°4 Identificação e Justificação

SEPARADOR N°5 Lista de anexos

SEPARADOR N°6 Conclusão da candidatura

- a) O formulário deverá ser preenchido sempre que se pretenda solicitar o apoio Municipal para a participação em competições
- b) No separador - Identificação - constam os anexos obrigatórios
- c) O formulário pode ser enviado em qualquer altura da época desportiva, para o email: complexodesportivo@cm-obidos.pt
- d) Qualquer clube/associação, pode solicitar ajuda para o preenchimento do formulário através do email indicado ou do telefone nº [262955550](tel:262955550)
- e) De acordo com o tipo de apoio solicitado, podem ser exigidos mais documentos (ex: orçamentos, licenças, faturas etc...)
- f) O separador 6 (conclusão), deve ser impresso, assinado / autenticado e enviado como anexo à candidatura

D

ENTIDADE:

0

O CLUBE OU ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PROMOTORA DE DESPORTO, DEVE IDENTIFICAR O TIPO DE APOIO QUE PRETENDE, JUSTIFICANDO A SOLICITAÇÃO DO MESMO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIOS

APOIO SOLICITADO

IDENTIFICAÇÃO DA COMPETIÇÃO

JUSTIFICAÇÃO SUJUNTA DO APOIO SOLICITADO

2

 5. LISTA DE ANEXOS	
ENTIDADE:	0
ANEXOS OBRIGATÓRIOS	
a) Comprovativo do estatuto de pessoa coletiva sem fins lucrativos ou de instituição de utilidade pública	
b) Relatório de contas devidamente aprovado pelos órgãos competentes	
c) Relação nominal dos membros dos órgãos sociais	
d) Última ata da tomada de posse dos órgãos sociais	
e) Separador 6 (conclusão da candidatura), devidamente assinado e autenticado	
OUTROS	
DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE NO ÂMBITO DE OUTRA CANDIDATURA, NÃO PRECISA DE SER ANEXADA	

2



6. CONCLUSÃO DA CANDIDATURA

TERMINOU O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE CANDIDATURA AO APOIO À PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES

(ESTA PÁGINA DEVERÁ SER IMPRESSA E ENVIADA COMO ANEXO)

ÉPOCA DESPORTIVA 0

ENTIDADE 0

ENVIAR PARA: complexodesportivo@cm-obidos.pt

(durante toda a época desportiva)

PARA ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS LIGAR PARA: [262955550](tel:262955550)

Os responsáveis pela candidatura declaram:

. Ter conhecimento do regulamento de atribuição de apoios a clubes e associações desportivas promotoras de desporto

. Atestar a veracidade das informações constantes no formulário

. Garantir que os possíveis apoios financeiros por parte do Município de Obidos, destinam-se ao objetivo proposto na candidatura

. A não verificação do ponto anterior implica a devolução da verba ao Município

Os responsáveis:

(Autenticação com carimbo ou selo Branco)

Obidos

**CRITÉRIOS E CÁLCULO
DOS APOIOS**

ATIVIDADE REGULAR E MÉRITO DESPORTIVO

SIMULADOR

Obidos		CRITÉRIOS E CÁLCULO DOS APOIOS À ATIVIDADE REGULAR - SIMULADOR			
PREENCHER AS CÉLULAS:					
DESPORTOS COLETIVOS - EQUIPAS FEDERADAS < 13 ANOS					
PONTOS / EQUIPA	Nº EQUIPAS	TOTAL	TOTAL PONTOS - ATLETAS		TOTAL PONTOS
500		0	0		0
PONTOS / ATLETA	Nº ATLETAS (F)	Nº ATLETAS (M)	TOTAL ATLETAS	GÉNERO - 20%	0
40			0	50% + / ATLETA	
%				FALSO	
VALOR INSCRIÇÕES					
DESPORTOS COLETIVOS - EQUIPAS FEDERADAS < 18 ANOS					
NÍVEL	PONTOS / EQUIPA	Nº EQUIPAS	TOTAL	TOTAL PONTOS - ATLETAS	
DISTINTAL INFERIOR	1500		0	0	
D.S / REG / U.D	2000		0	TOTAL PONTOS	
2ª NACIONAL	3000		0		
1ª NACIONAL	5000		0		
PONTOS / ATLETA	Nº ATLETAS (F)	Nº ATLETAS (M)	TOTAL ATLETAS	GÉNERO - 20%	0
40			0	50% + / ATLETA	
%				FALSO	
VALOR INSCRIÇÕES					
DESPORTOS COLETIVOS - EQUIPAS FEDERADAS > 18 ANOS					
NÍVEL	PONTOS / EQUIPA	Nº EQUIPAS	TOTAL	TOTAL PONTOS	
DISTINTAL INFERIOR	3000		0		
D.S / REG / U.D	3500		0		
3ª NACIONAL	5000		0		
2ª NACIONAL	10000		0		
1ª NACIONAL	15000		0		
PONTOS / ATLETA	Nº DE ATLETAS	TOTAL PONTOS / ATLETAS		0	
40		0			
VALOR INSCRIÇÕES					
DESPORTOS COLETIVOS - ORGANIZAÇÕES NÃO FEDERADAS					
PONTOS / ATLETA	Nº ATLETAS				TOTAL PONTOS
50					0
DESPORTOS COLETIVOS - RECREAÇÃO					
PONTOS / ATLETA	Nº ATLETAS C/SEGURO		TOTAL PONTOS		
20			0		
DESPORTOS INDIVIDUAIS - ATLETAS FEDERADOS < 13 ANOS					
PONTOS / ATLETA	Nº ATLETAS (F)	Nº ATLETAS (M)	TOTAL ATLETAS	GÉNERO - 20%	TOTAL PONTOS
70			0	50% + / ATLETA	0
%				FALSO	
VALOR INSCRIÇÕES					
DESPORTOS INDIVIDUAIS - ATLETAS FEDERADOS < 18 ANOS					
PONTOS / ATLETA	Nº ATLETAS (F)	Nº ATLETAS (M)	TOTAL ATLETAS	GÉNERO - 20%	TOTAL PONTOS
70			0	50% + / ATLETA	0
%				FALSO	

2

Obidos		CRITÉRIOS E CÁLCULO DOS APOIOS AO MÉRITO DESPORTIVO - SIMULADOR	
PREENCHER AS CÉLULAS:			
DESPORTOS COLETIVOS - MÉRITO DESPORTIVO			
MÉRITO	PONTOS	NÚMERO	TOTAL PONTOS
1º LUGAR - DISTRITAL INFERIOR	2000		0
3º LUGAR - DIST SUPERIOR / ÚNICA DIST. / REGIONAL	3000		
3º LUGAR COMPETIÇÃO NACIONAL	4000		
2º LUGAR COMPETIÇÃO NACIONAL	5000		
1º LUGAR COMPETIÇÃO NACIONAL	6000		
SUBIDA DIST. INF PARA DIST. SUP	3000		
SUBIDA PARA 3ª NACIONAL ou ÚNICA NACIONAL	5000		
SUBIDA 3ª NACIONAL PARA 2ª NAC.	7000		
SUBIDA 2ª NACIONAL PARA 1ª NAC.	9000		
DESPORTOS INDIVIDUAIS - MÉRITO DESPORTIVO			
MÉRITO	PONTOS	PONTOS ATRIBUÍDOS	TOTAL PONTOS
CAMPEÃO DISTRITAL	100 a 500		0
3º LUGAR COMPETIÇÃO NACIONAL	500 a 1000		
2º LUGAR COMPETIÇÃO NACIONAL	1000 a 1500		
1º LUGAR COMPETIÇÃO NACIONAL	1500 a 2000		
3º LUGAR INTERNACIONAL (Europeu / Mundial)	1500 a 2000		
2º LUGAR INTERNACIONAL (Europeu / Mundial)	2000 a 2500		
1º LUGAR INTERNACIONAL (Europeu / Mundial)	2500 a 3000		
OUTRAS SITUAÇÕES	até 3000		

VALOR DO APOIO A ATRIBUIR

0

